



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 830/2026.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 762/2023,
que dispõe sobre a criação e nomeação do
Centro de Referência de Atendimento à
Mulher Vítima de Violência (CRAM) do
Município de Porto da Folha/SE.

O Prefeito Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei nº 762/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (CRAM), vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher** do município de Porto da Folha/SE, com a finalidade de prestar atendimento à mulher em situação de violência, objetivando o resgate de sua autoestima, dignidade e cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal, através da **Secretaria Municipal da Mulher**, providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 762/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, em 11 de fevereiro de 2026.

EVERTON LIMA

GOIS:65375092549

Assinado de forma digital por
EVERTON LIMA GOIS:65375092549
Dados: 2026.02.11 13:05:39 -03'00'

EVERTON LIMA GÓIS

Prefeito Municipal